

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

---

**PROCESSO Nº** : 201400020019681 **AUTUADO EM**: 09/12/2014  
**INTERESSADO**: UEG de Pires do Rio  
**ASSUNTO**: Curso de Licenciatura em Letras

---

**PARECER E VOTO N.19/2019**

**I – HISTÓRICO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas, do campus UEG de Pires do Rio, localizado na Rua Augusto Monteiro de Godoy, nº 56, Centro.

A UEG está reconhecida por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O Curso teve renovado o seu reconhecimento através da Portaria nº 1.544/2013, com validade até 31 de dezembro de 2015. E a Resolução CEE/CES N.16 de 05 de março de 2018, prorrogou o reconhecimento até 31/12/2018.

**II – ANÁLISE**

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 2, o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação *in loco*.

A comissão foi instruída pelas portarias nºs 020 e 021, respectivamente, Lacy Guaraciaba Machado e Elisângela Maura Catarina. A banca examinadora visitou a instituição no dia 28 de maio de 2018. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O relatório é dividido em “dimensões”.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PROCESSO Nº** : 201400020019681 **AUTUADO EM**: 09/12/2014

**INTERESSADO**: UEG de Pires do Rio

**ASSUNTO**: Curso de Licenciatura em Letras

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica	
Indicador	conceito
Contexto regional	3
Políticas institucionais no âmbito do curso	3
Perfil Profissional do egresso	2
Objetivos do curso	3
Estrutura curricular	2
Conteúdos curriculares	2
Metodologia	3
Estágio curricular supervisionado	2
Estágio curricular relação c/ a rede de escolas da Educação básica	3
Estágio curricular supervisionado relação entre licenciandos, docentes e supervisores	3
Estágio curricular supervisionado – relação teoria/prática	3
Atividades complementares	3
Trabalho de conclusão de curso – TCC	3
Apoio ao discente	3
Ações decorrentes de processos anteriores de avaliação	3
Tecnologias de informação e comunicação (TIC)	3
Mecanismos de interação docentes/tutores e estudantes	4
Procedimentos de avaliação de processos ensino-aprendizagem	3
Número de vagas	**
Integração c/ as redes públicas ou privadas de ensino	**
Atividades práticas de ensino p/ licenciaturas	3

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PROCESSO Nº** : 201400020019681 **AUTUADO EM**: 09/12/2014

**INTERESSADO**: UEG de Pires do Rio

**ASSUNTO**: Curso de Licenciatura em Letras

<u>Dimensão 2 – corpo docente e tutorial</u>	
<b>Indicador</b>	<b>conceito</b>
Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE	3
Atuação do coordenador	4
Experiência profissional do coordenador	5
Tempo de gestão acadêmica do coordenador	5
Tempo de magistério superior do coordenador	**
Regime de trabalho e carga horária da coordenação	**
Titulação do corpo docente	4
Titulação do corpo docente – percentual de doutores	5
Regime de trabalho do corpo docente	5
Experiência profissional do corpo docente	**
Experiência no exercício da docência educação básica	**
Experiência de magistério superior do corpo docente	**
Funcionamento do colegiado curso ou equivalente	4
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	2

<u>Dimensão 3 – Infraestrutura</u>	
<b>Indicador</b>	<b>conceito</b>
Gabinetes de trabalho para professores tempo integral	1
Espaço de trabalho para coordenação do curso	3
Espaço de trabalho para serviços acadêmicos	3
Sala de professores	4
Salas de aula	3
Acesso dos alunos a equipamentos de informática	4

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PROCESSO Nº** : 201400020019681 **AUTUADO EM**: 09/12/2014

**INTERESSADO**: UEG de Pires do Rio

**ASSUNTO**: Curso de Licenciatura em Letras

Bibliografia básica	2
Bibliografia complementar	2
Periódicos especializados	1
Laboratório didático especializado, quantidade/qualidade	3

\*\* Não avaliados.

dimensão	média
<b>Didático-pedagógica</b>	<b>3</b>
<b>Docente e tutorial</b>	<b>4</b>
<b>Infraestrutura</b>	<b>3</b>
<b>Conceitos obtidos do ENADE (nos dois últimos anos) = 2</b>	

Nas considerações finais, a comissão avalia que a unidade apresenta coerência entre o discurso e o que foi verificado na documentação. Na parte de infraestrutura, as carências observadas independem da administração do campus. Um exemplo é a rede de energia, que não suporta a quantidade de ar-condicionado. Na acessibilidade, uma rampa está pronta e outra em fase de conclusão.

O diretor da IES revelou que a verba destinada à unidade é a mesma há dez anos o que é um desafio para a gestão – R\$ 10 mil. Mesmo assim, todas as salas têm TV, datashow e computadores, o que enriquece as aulas.

Na avaliação da direção da unidade, relatada pela comissão, a maior força do campus está na sua inserção social, principalmente no trabalho extensionista.

### III - VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PROCESSO Nº** : 201400020019681 **AUTUADO EM**: 09/12/2014**INTERESSADO**: UEG de Pires do Rio**ASSUNTO**: Curso de Licenciatura em Letras

I – Renovar o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2022, do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas, do campus UEG de Pires do Rio, localizado na Rua Augusto Monteiro de Godoy, nº 56, Centro.

- Nome do Curso: Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas

- Modalidade: licenciatura

- Regime: semestral

- Turno: noturno

- vagas: 40

- Carga horária: 3.200 horas

II – Encaminhar cópia deste voto para:

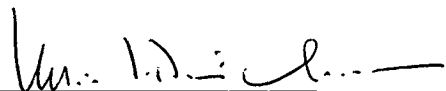
- Secretário de Desenvolvimento e Inovação

- Reitoria da Universidade Estadual de Goiás

- Pró-reitoria de Graduação.

É o voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em  
Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.



Maria do Rosario Cassimiro  
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	
APROVA POR	UNANIMIDADE
NA SESSÃO	ORDINARIA
VOTO N.	19/2019
GOIÂNIA,	16 de AGOSTO do 2019
PRESIDENTE	